

EDITAL N°107, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

EDITAL DE PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES EM CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO VIA DEMANDA ESPONTÂNEA PRESENCIAL - CAMPUS PITANGA

O Diretor-Geral do Campus Pitanga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR), DANIEL ROTELLA COCCO no uso da competência que lhe confere a Portaria de Pessoal DEAC/GR/IFPR nº 275, de 15 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União no dia 16 de fevereiro de 2024, seção 02, página 25, e considerando a Instrução Normativa REITORIA/IFPR nº 4, de 09 de novembro de 2021, prorroga o período de inscrições para o processo seletivo por Demanda Espontânea para ingresso de estudantes no Curso de Especialização em Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica, na modalidade presencial, ofertados para o ano de 2025.

1. DA BASE LEGAL

1.1 Edital IFPR nº 36, de 08 de agosto de 2024, que tornou públicas as normas que regem o Processo Seletivo IFPR 2024 para ingresso de estudantes no Curso de Especialização em Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica, na modalidade presencial, ofertados para o ano de 2025.

1.2 Edital IFPR nº 82, de 15 de outubro de 2024, que tornou públicas as normas que regem o processo seletivo por Demanda Espontânea para ingresso de estudantes no Curso de Especialização em Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica, na modalidade presencial, ofertados para o ano de 2025.

2. DOS CURSOS E VAGAS REMANESCENTES

2.1 Os cursos e o número de vagas remanescentes encontram-se a seguir:

Campus Pitanga			
Curso	Forma de Oferta	Turno	Vagas
Especialização em Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica	Presencial	Noturno	24

3. DA FORMA DE OCUPAÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES

3.1 Os interessados em ocupar vaga remanescente deverão comparecer à Secretaria Acadêmica do campus a partir da data de publicação deste edital até o dia 10 de fevereiro de 2025.

3.2 Qualquer pessoa, mesmo que não tenha participado do processo seletivo, poderá concorrer a uma vaga por meio do Sorteio Público e Demanda Espontânea, desde que respeitadas as exigências legais para cada forma de oferta e nível de ensino.

Parágrafo Único. Candidatos aprovados no Processo Seletivo que não efetivaram suas matrículas até a data de 06 de dezembro de 2024 poderão solicitar ingresso via demanda espontânea conforme as regras previstas neste Edital.

3.3 O atendimento para ocupação da(s) vaga(s) ociosas se dará **por ordem de chegada na Secretaria Acadêmica do campus**.

3.3.1 No momento da chegada os candidatos receberão uma senha para atendimento.

3.4 Os candidatos, no momento do atendimento pela Secretaria Acadêmica do campus, **devem portar a documentação necessária à matrícula no curso**, conforme item 12.2 do EDITAL IFPR N° 36/2024, disponível na [página eletrônica](#) do Curso de Especialização em Interdisciplinaridade e Docência na Educação Básica e anexo I deste Edital.

3.5 Caso o número de candidatos for superior ao número de vagas disponíveis, será composta lista de espera para o caso de novas vagas ociosas.

Pitanga, 16 de dezembro de 2024.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL ROTELLA COCCO, DIRETOR(a)**, em 16/12/2024, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

12. DA MATRÍCULA

12.1 Os/as candidatos/as aprovados/as dentro do número de vagas serão convocados/as para matrícula, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final no processo seletivo.

12.2 O/a candidato/a deverá encaminhar, no ato da matrícula, os seguintes documentos em formato digital (.pdf) pelo email secretaria.pitanga@ifpr.edu.br:

a) Diploma de graduação reconhecido pelo MEC e/ou Certificado/Declaração de Conclusão do curso de graduação.

b) Histórico Acadêmico consolidado do curso de graduação.

c) Certidão de Nascimento ou Casamento.

d) Cédula de Identidade / RG.

e) CPF.

f) Título de Eleitor.

g) Comprovante da última eleição ou comprovante de quitação eleitoral (obtido no Cartório Eleitoral ou pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).

h) Carteira de Reservista/Comprovante de quitação com o Serviço Militar (caso se aplique).

i) Comprovante de residência.

j) Foto 3x4 recente.

12.3 No ato da matrícula, o/a candidato/a aprovado deverá apresentar os originais dos documentos comprobatórios na Secretaria Acadêmica do IFPR Campus Pitanga.

12.4 Os/as candidatos/as aprovados/as dentro do número de vagas deverão efetuar a matrícula no período de 04/11/2024 a 06/12/2024 (exceto sábados, domingos e feriados).

12.5 O não comparecimento do/a candidato/a convocado/a para matrícula, no período especificado para a realização da mesma, implicará na abdicação do direito à vaga e na chamada do/a próximo/a candidato/a classificado/a, obedecendo-se a ordem de classificação.

12.6 Caso algum candidato/a classificado/a seja eliminado/a devido a apresentação de documentação que não coincida com os documentos solicitados no item 12.2, ou haja desistência de candidatos convocados para matrícula, a vaga deste/a candidato/a será disponibilizada e realizar-se-á uma próxima chamada para matrícula conforme cronograma.

12.7 Será permitida a matrícula por procuração, desde que cumpridos todos os pré-requisitos previstos neste Edital. O/a representante legal deverá apresentar os documentos do/a candidato/a a quem representa (descritos no item 12.2).

12.8 No caso de matrícula por procuração, o/a representante legal deverá, ainda, apresentar a procuração original (com firma reconhecida em cartório). Uma cópia da mesma deverá ser encaminhada em formato digital (.pdf) ao e-mail secretaria.pitanga@ifpr.edu.br.

12.9 O/a representante legal deverá apresentar o seu RG original no ato da matrícula. Uma cópia do mesmo deverá ser encaminhada em formato digital (.pdf) ao e-mail secretaria.pitanga@ifpr.edu.br.